

54
L
CI nº 622

Abre crédito especial para auxílio à Associação Atlética Baldense.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Associação Atlética Baldense um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) destinado à complementação das obras da Quadra Roberto daquela agremiação esportiva.

Art. 2º. Para os objetivos desta lei, poderá o Sr. Prefeito do Executivo abrir crédito especial respectivo e correspondente, no atual exercício financeiro, de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"
Edição nº 4.166, de 10 de dezembro de 1958